

ANPA 1.3261-1

RUA MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS

Lei nº 6833 de 11-12-1991

Formada pelas ruas 4, 5, 13 e 29 do Bosque das Palmeiras

Início na rua Santo Bassan

Término na avenida Augusto Piffer

Bosque das Palmeiras

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal Jacó Bittar. Projeto de lei nº 578/91 do vereador Francisco Sellin. Processo CM nº 60.325.

MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS

Maria Antonia da Conceição Ribeiro dos Santos nasceu em Portugal, em 1928, e faleceu em Campinas em 14-março-1991. Era filha de Manoel Ribeiro e Modesta da Conceição Ribeiro e foi casada com Marcelino José dos Santos, deixando dois filhos: Vitor e Marilinda. O vereador Francisco Sellin apresentou a seguinte justificativa a este projeto de lei: "O presente projeto visa homenagear uma senhora, que de tão longe veio para o Brasil a fim de ajudar no progresso dessa grande Nação. Filha de portugueses, pessoa idônea, estava sempre pronta para ajudar os mais necessitados, pois isso era a sua maior alegria, assim vivia Maria Antonia da Conceição Ribeiro dos Santos. Devido todas essas qualidades é que apresentamos o nome acima para homenagear postumamente em uma via pública de Campinas, razão da apreciação dos nobres pares".



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

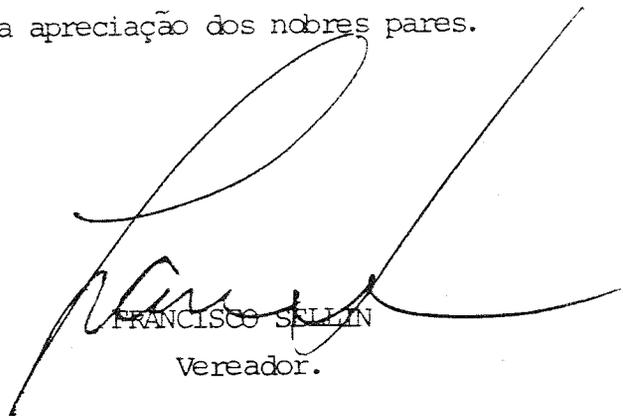


JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa homenagear uma senhora, que de tão longe veio para o Brasil a fim de ajudar no progresso dessa grande Nação.

Filha de portugueses, pessoa idônea, estava sempre pronta para ajudar os mais necessitados, pois isso era a sua maior alegria, assim vivia MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS.

Devido todas essas qualidades é que apresentamos o nome acima para homenagear póstumamente em uma via pública de Campinas, razão da apreciação dos nobres pares.



FRANCISCO SELLIN
Vereador.

60325
578/91



LEI Nº 6833 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.991.

DENOMINA RUA MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS
SANTOS UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Municí -
pio de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas Rua Maria Antonia da Con -
ceição Ribeiro dos Santos, as Ruas 04, 05, 13 e 29 do Bosque das Pal -
meiras, com início na Rua 01 e término na Avenida 28 do mesmo lotea -
mento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua pu -
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 1.991.

JACÓ BITTAR
Prefeito Municipal

